



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Curuçá**  
**FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DE CURUÇÁ**



**Portaria nº 1606-04/2021-Fundeb.**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº. 12/2021-FUNDEB**

**Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 008/2021PMC**

**Objeto Contratual:** A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTAVEL, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS INTEGRADAS (saúde educação assistência social) DO MUNICIPIO DE CURUÇÁ.

O(a) Sr(a)DEUSDETE ATAÍDE DE MIRANDA JÚNIOR, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DE CURUÇÁ, como CONTRATANTE e ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidora SELMA ALVES GONSALVES , CPF nº 353.017.322-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Curuçá**  
**FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DE CURUÇÁ**



penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CURUÇÁ - PA, 16 De Junho de 2021

DEUSDETE ATAÍDE DE MIRANDA JÚNIOR  
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DE CURUÇÁ  
GESTOR(A) DO CONTRATO